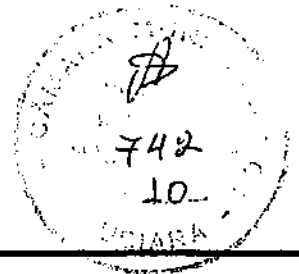




Prefeitura do Município de Corumbiara

CGC 83.782.041/0001-35

Rua Ulysses Guimarães, s/n - CEP 78.966-000
Corumbiara - Rondônia



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 162 de 20 de março de 1998.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento-Programa do Corrente Exercício Financeiro, na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), necessários para abertura de um novo Programa, conforme especificação abaixo.

- 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .
- 0101.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 0101.0848 - CULTURA .
- 0101.0848247 - DIFUSÃO CULTURAL .
- 0101.0848.2472.008 - ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.
- 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 42.000,00
- TOTAL R\$ 42.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito que trata o Art. anterior desta Lei, serão oriundos da anulação parcial das dotações abaixo conforme segue:

- 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 0101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .
- 0101.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 0101.0848 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
- 0101.0848.6224 - DESPORTO AMADOR.
- 0101.0848.6224.003000 - CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO.
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00
- 0101.0848.2241.004000 - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 17.000,00
- 0101.0848 - CULTURA.
- 0101.0848247 - DIFUSÃO CULTURAL.
- 0101.08482472.006000 - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS .
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 5.000,00
- TOTAL R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 20 de março de 1998 .

Leidson Ferreira de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL